



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

O **Município de Antônio Carlos/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.094.763/0001-04, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 015/2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de julgamento será na sede da Prefeitura de Antônio Carlos, no **dia 15/07/2021, às 10:00 horas**, local, data e horário onde os envelopes contendo a habilitação e proposta deverão ser entregues.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de livros de apoio pedagógico para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino de Antônio Carlos/MG, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, neste edital e seus anexos.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária desta Prefeitura Municipal consignadas no orçamento vigente, a saber:

02.003.001 12.361.1203 1.326 4.4.90.52.00.101 Manutenção ensino fundamental
02.003.002 12.365.1201 1.157 4.4.90.52.00.101 Aquisição equipamentos e material permanente

3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou com declaração de inidoneidade.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada e deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.

4.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial - Anexo II deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

4.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.

4.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

4.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo III) devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

5 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no preâmbulo deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

5.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando há mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa/pessoa física, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

I – Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

II – Proposta de preços por item e global, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos e outras necessárias à completa execução dos serviços;

III – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

6.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

6.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

6.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

7.1. Documentos necessários à habilitação no certame, observado os incisos XIII e XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Habilitação jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2. Regularidade fiscal:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

III – Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

IV – Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

II – Balanço patrimonial do último exercício contábil já exigível (2019), devidamente registrado na Junta Comercial, vedada a apresentação de balancetes. O registro na Junta Comercial poderá ser dispensado caso a licitante apresente a escrituração contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, na forma dos Decretos nºs 1.800/1996 e 8.683/2016 e Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017.

7.1.5. Qualificação Técnica:

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu itens inerentes ao objeto licitado de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.

7.1.6. Declarações:

I - Declarações diversas, conforme modelo do ANEXO VI.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

7.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

7.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas desde que não possibilitem a participação e habilitação em processos licitatórios.

8 – DO PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

8.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

8.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo III).

8.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital;

8.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

8.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao **menor preço**.

8.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

8.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o **menor preço**.

8.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

8.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subseqüentes.

8.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes.

8.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

8.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.

8.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

8.18. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 3 (três) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

8.20. Quando obtido o **menor preço** possível, a etapa de lances será concluída.

8.21. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

8.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.25. Nas situações previstas nos subitens 8.15, 8.20 e 8.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.26. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

8.27. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

8.28. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será protocolada na repartição desta prefeitura e será processada e julgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

9.4. Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos imediatamente na sessão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata, sob pena de decadência de seu direito.

9.5. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

9.6. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.

9.7. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

9.8. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.10. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões recursais e contrarrazões;

II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. As razões dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/MG.

9.13. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.

9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

10 – DO PREGOEIRO

10.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

10.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

10.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

11.2. Quando houver a participação do Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

11.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 9.10 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

11.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

12 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Homologada a licitação, a Administração convocará o adjudicatário para no prazo de 2 (dois) dias assinar o contrato que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.

12.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.3. Decorrido o prazo do item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
I – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.4. A multa de que trata o item 12.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

12.5. A vigência do Contrato será de 03(três) meses para efeitos obrigacionais, contados de sua assinatura.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A Contratada obrigat-se-á:

13.1.1. Executar o objeto do Contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

13.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

13.1.3. Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entre outros, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento firmado em contrato.

13.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

13.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

13.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do Contrato.

13.1.8. A contratada deverá realizar a entrega dos itens em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

13.2. O Município de Antônio Carlos obrigat-se-á:

13.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

13.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato.

13.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

13.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

13.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

13.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

14 – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$29.180,29 (vinte e nove mil cento e oitenta reais e vinte e nove centavos).**

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

15.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

15.4. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

15.5. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

15.6. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dosequipamentos, bem como a licitação originária.

15.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.8. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste sujeitará a contratada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

16.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

16.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

17.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das 12:00h às 17:00h, na sede do município a Rua João Amorim, nº 160, Bairro Centro, fone/fax (32) 3346-1255.

17.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93.

17.10. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Anexo IV– Modelo de declaração M.E./E.P.P;

Anexo V– Modelo de proposta comercial;

Anexo VI – Modelo de declarações diversas;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

17.11. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Antônio Carlos, 02 de julho de 2021.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO Nº 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANTÔNIO CARLOS - MG.

ANTÔNIO CARLOS - MG
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam a esclarecer a contratação e a forma como deverão ser fornecidos os livros, dentro dos padrões exigidos.

2 – INTRODUÇÃO

A aquisição de livros literários destinados à alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Antônio Carlos - MG, conforme descrição contida no Termo de Referência, anexo I deste Edital, pelo prazo de 06 (seis) meses.

3 – DA NECESSIDADE - JUSTIFICATIVA

A Aquisição de livros literários tem vistas à ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade da Educação de todos os alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Antônio Carlos - MG e possui várias vertentes e ações propositivas para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento educacional da rede de ensino, que vão desde projetos pedagógicos para o aumento dos índices de aprendizagem, à reforma e ampliação das estruturas físicas das escolas.

O artigo 205 da Constituição Brasileira de 1988 estabelece que “a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (...), visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Este princípio é reforçado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu artigo 22, afirmando que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Descreve ainda, no artigo 32, inciso I, que o Ensino Fundamental obrigatório, “terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”.

Nesta seara, o livro em sua função pedagógica implicará em uma ação educativa sobre a criança. De um lado, relação comunicativa leitor–obra, tendo por intermediário o pedagógico, que dirige e orienta o uso da informação; de outro, a cadeia de mediadores que interceptam a relação livro–criança: família, escola e biblioteca. Como forma de envolver e seduzir desde cedo crianças no mundo dos livros/da literatura, é preciso mudar as relações entre livros e crianças, para que haja um intercâmbio saudável entre os dois, pois não se pode ignorar que a escola é um espaço onde muitas crianças têm seu primeiro contato com os livros infantis.

A literatura é um patrimônio cultural a que todos os cidadãos devem ter acesso. Trata-se de um desdobramento do cumprimento da Constituição de 1988, que estabelece a educação como um direito do cidadão e da Lei de Diretrizes e Bases que ressalta o dever do Estado em oferecer uma educação básica de qualidade, nas três etapas que a constituem: a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

A rede municipal de Antônio Carlos - MG atende aproximadamente 648 alunos, distribuídos em CMEIs, EMEFs, com faixa etária a partir de 03 anos. Nem todos os alunos têm a possibilidade de acesso a livros literários, por conta da situação socioeconômica de suas famílias.

Portanto, estão garantidos em lei para todos os alunos o acesso ao conhecimento, da mesma forma que seus meios básicos para assimilação, como o domínio da leitura, escrita e cálculo. No entanto, no Brasil, a realidade demonstrada através de alguns índices revela a inacessibilidade ao conhecimento e uma crise na leitura.



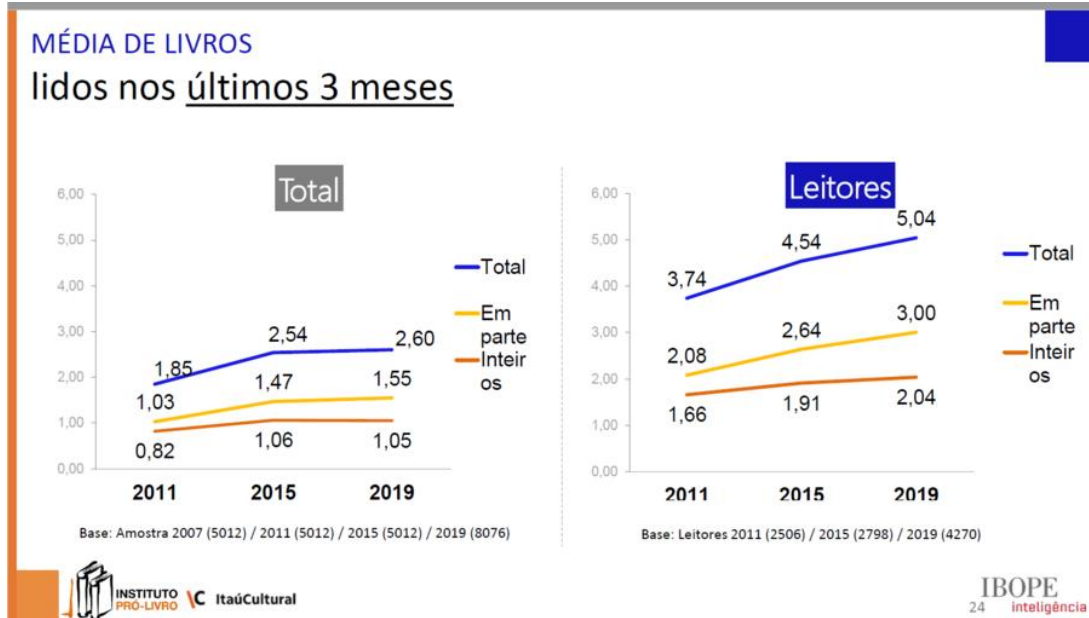
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Para melhor compreendermos de que modo nos situamos em meio a essa crise, podemos buscar subsídios na 5ª edição do estudo Retratos da Leitura no Brasil de 2019, que é fruto de pesquisas realizadas pelo Instituto Pró-Livro e executada pelo Ibope Inteligência. O trabalho evidencia dados importantes e até mesmo preocupantes no que diz respeito à prática leitora em nosso país ao avaliar detalhadamente o comportamento do leitor brasileiro, favorecendo a orientação e a formulação de políticas e ações voltadas à promoção do acesso ao livro e à democratização da leitura.

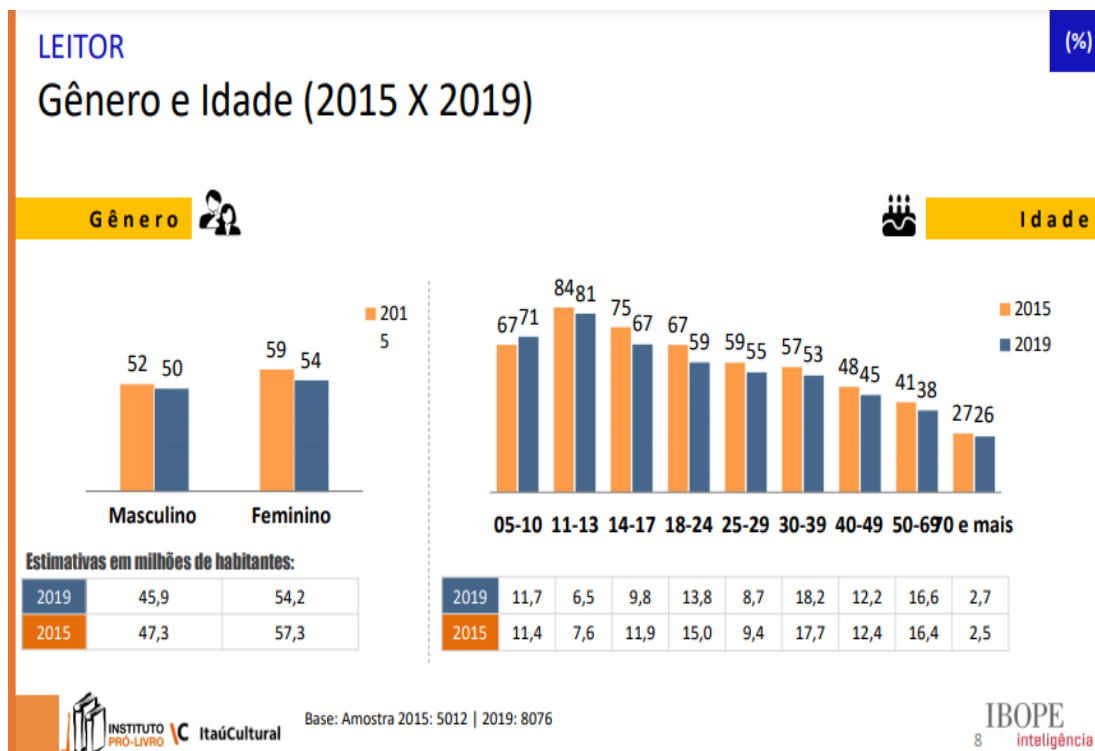
A pesquisa Retratos da Leitura, o mais importante medidor do hábito de leitura do brasileiro, mostra isso. Entre 2015 e 2019, o Brasil perdeu 4,6 milhões de leitores. O estudo considera leitor aquele que leu, inteiro ou em partes, pelo menos um livro nos últimos três meses. A definição segue critérios internacionais definidos pelo Centro Regional para o Fomento do Livro na América Latina e Caribe (Cerlalc).

Entre os enquadrados como leitores, apenas 31% declararam ter lido um livro inteiro nos últimos três meses. Extrapolando este número, o Ibope Inteligência concluiu que apenas 60 milhões de brasileiros atingiram este patamar.

A média de livros lidos nos últimos três meses foi de 2,6. Este número cresce entre aqueles considerados leitores e chega a 5,04. O número é superior ao registrado em 2015, quando os a média de livros lidos foi de 4,54. A média de livros lidos no ano é de 4,95.



Entre as respondentes que se identificam no gênero feminino, 54% são leitoras. Já entre os do gênero masculino, esse índice é de 50%. Quando olhada a distribuição por faixa etária, somente os leitores de cinco a dez anos cresceram, de 67% para 71%. Todas as demais sofreram variações negativas.



A divisão por escolaridade demonstra perda também em todos os níveis educacionais. Observando apenas os que estão em idade escolar, somente os estudantes do Ensino Fundamental I e os do Ensino Médio apresentaram crescimento do número de leitores. Entre os estudantes da primeira categoria, o crescimento foi de quatro pontos percentuais. Já entre os estudantes do Ensino Médio, o crescimento foi de um ponto percentual. Entre os estudantes do Ensino Fundamental II, a perda foi de nove pontos percentuais.

Para Zoara Failla, coordenadora da pesquisa pelo IPL – Instituto Pró-Livro, ressaltou o aumento significativo do uso da internet no tempo livre dos respondentes. Se em 2015, 47% dos respondentes disseram usar esse tempo navegando pela web, em 2019, o índice chegou a 66%. Foram substanciais também os crescimentos do tempo gasto usando o WhatsApp (de 43% para 62%); assistindo vídeos ou filmes em casa (de 44% para 51%) ou usando Facebook, Twitter ou Instagram (de 35% para 44%).

Estes índices demonstram que o município ainda precisa implementar ações no sentido de garantir o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, meios básicos para apropriação dos conhecimentos científicos, artísticos e filosóficos, que possibilitarão a compreensão da realidade em que vivem, cumprindo, dessa forma, com a finalidade da escola pública, conforme estabelece a Proposta Pedagógica Curricular Municipal.

Assim, justifica-se a aquisição de livros de Literatura na necessidade de assegurar práticas pedagógicas de leitura dinâmica, somente com a mediação dos pais, ou dos professores com um recurso tecnológico, capazes de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver diferentes habilidades relativas a leitura e escrita dos estudantes, propiciando maior capacidade de leitura e interpretação, corroborando para o entendimento dos demais componentes curriculares (disciplinas ou áreas de conhecimento) e para o sucesso de resultados nas provas externas de nível nacional, estadual e municipal, bem como no dia a dia escolar.

O intuito da aquisição, futuramente, é tornar a distribuição de livros para os alunos uma política pública educacional objetivando o desenvolvimento pleno do sujeito, assim como, a democratização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

leitura, uma vez que consideramos ser função da escola desenvolver o hábito de leitura em país que vivencia uma crise na leitura.

4 – DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) biblioteca para as Escolas que atendem a Educação Infantil e 02 (duas) bibliotecas que atendem as Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais, distribuídas levando-se em consideração o número de alunos de cada Unidade e a ausência de acervo significativo das bibliotecas.

A Distribuição será de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE DE ENSINO INFANTIL (CMEIs)		QUANTIDADE DE BIBLIOTECAS A SEREM DESTINADAS
1	CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	01
TOTAL DE BIBLIOTECAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO INFANTIL:		01
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEFs) Fundamental – 06 aos 10 anos		QUANTIDADE DE BIBLIOTECAS A SEREM DESTINADAS
1	Escola Municipal “Adelaide Andrada”	
2	Escola Municipal “Dona Zezé Andrada”	
3	Escola Municipal “Humberto Candian”	
TOTAL DE BIBLIOTECAS DESTINADAS AO ENS. FUNDAMENTAL		02
TOTAL GERAL DE BIBLIOTECAS:		03

Cada biblioteca é composta, para Educação Infantil, de 331 volumes de títulos literários e Ensino Fundamental I, de 343 volumes de títulos conforme especificações e condições deste Termo de Referência, somando um total de 674 volumes.

As características das obras a serem adquiridas serão descritas abaixo, separadas por Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, sendo que algumas obras serão compostas de livros e outras por coleções.

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA
01	1	LIVRO	A LAGARTA E A BORBOLETA	1	AGAQUE
02	1	LIVRO	ABELHAS E FERROADAS	1	AGAQUE
03	1	LIVRO	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	1	AGAQUE
04	1	LIVRO	O QUINTAL DA JOANINHA	1	AGAQUE
05	1	LIVRO	PISCA PISCA NO CEU	1	AGAQUE
06	1	LIVRO	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	1	AGAQUE
07	1	LIVRO	DIVERSAO NA FAZENDA COM CACHORRINHO !	1	BLU EDITORA
08	1	LIVRO	DIVERSAO NA FAZENDA COM PINTINHO !	1	BLU EDITORA
09	1	LIVRO	DIVERSAO NA FAZENDA COM PORQUINHO !	1	BLU EDITORA
10	1	LIVRO	DIVERSAO NA FAZENDA COM VAQUINHA !	1	BLU EDITORA
11	1	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	1	BLU EDITORA
12	1	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	1	BLU EDITORA
13	1	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	1	BLU EDITORA
14	1	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	1	BLU EDITORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

15	1	LIVRO	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	1	BLU EDITORA
16	1	LIVRO	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	1	BLU EDITORA
17	1	LIVRO	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !	1	BLU EDITORA
18	1	LIVRO	QUATRO ESTACOES (E.V.A.)	1	CEDIC
19	1	LIVRO	AMIGOS DA LAGOA	1	CIRANDA CULTURAL
20	1	LIVRO	AMIGOS DO BOSQUE	1	CIRANDA CULTURAL
21	1	LIVRO	AMIGOS DO JARDIM	1	CIRANDA CULTURAL
22	1	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - PINGUIM	1	CIRANDA CULTURAL
23	1	LIVRO	EU AMO VOCE COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL
24	1	LIVRO	EU AMO VOCE CORUJINHA	1	CIRANDA CULTURAL
25	1	LIVRO	EU AMO VOCE RATINHA	1	CIRANDA CULTURAL
26	1	LIVRO	EU AMO VOCE URSINHO	1	CIRANDA CULTURAL
27	1	LIVRO	MEU AMIGO PINGUIM	1	CIRANDA CULTURAL
28	1	LIVRO	MEU LIVRO FOFO DE ATIVIDADES	1	CIRANDA CULTURAL
29	1	LIVRO	OLA BEBE - BZZZ BZZZ	1	CIRANDA CULTURAL
30	1	LIVRO	OLA BEBE - LISTRAS E MANCHAS	1	CIRANDA CULTURAL
31	1	LIVRO	ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
32	1	LIVRO	VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS	1	CULTURAMA
33	1	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1	DCL
34	1	LIVRO	O MUNDINHO - NOVA EDICAO	1	DCL
35	1	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1	DCL
36	1	LIVRO	OS ANIMAIS DO MUNDINHO	1	DCL
37	1	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	1	DCL
38	1	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING	1	DCL
39	1	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA	1	EUREKA
40	1	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1	EUREKA
41	1	LIVRO	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA
42	1	LIVRO	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	1	EUREKA
43	1	LIVRO	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	1	EUREKA
44	1	LIVRO	AS SETE CAMAS DO RATINHO	1	EUREKA
45	1	LIVRO	AU AU MIAU	1	EUREKA
46	1	LIVRO	BOA NOITE FLORESTA	1	EUREKA
47	1	LIVRO	BOA NOITE OCEANO	1	EUREKA
48	1	LIVRO	DANIELA PIRATA	1	EUREKA
49	1	LIVRO	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	EUREKA
50	1	LIVRO	HORA DO LANCHE	1	EUREKA
51	1	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	1	EUREKA
52	1	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	1	EUREKA
53	1	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	1	EUREKA
54	1	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO	1	EUREKA
55	1	LIVRO	LIVRO UMA DOCE TRAVESSURA	1	EUREKA
56	1	LIVRO	NAO FUI EU!	1	EUREKA
57	1	LIVRO	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	1	EUREKA
58	1	LIVRO	O GALO TITO	1	EUREKA
59	1	LIVRO	PELA ESTRADA AFORA	1	EUREKA
60	1	LIVRO	PUXE E DESCUBRA MIAU MIAU	1	EUREKA
61	1	LIVRO	PUXE E DESCUBRA NHAC NHAC	1	EUREKA
62	1	LIVRO	PUXE E DESCUBRA RA TIM BUM	1	EUREKA
63	1	LIVRO	PUXE E DESCUBRA SPLISH SPLASH	1	EUREKA
64	1	LIVRO	QUE BARULHO E ESSE	1	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

65	1	LIVRO	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE	1	EUREKA
66	1	LIVRO	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE	1	EUREKA
67	1	COLEÇÃO	LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS	3	GIRASSOL
68	1	LIVRO	TOQUE E APRENDA AMIGUINHOS DA FAZENDA	1	GIRASSOL
69	1	LIVRO	O JABUTI NA ROCA	1	GLOBAL
70	1	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	GLOBO
71	1	LIVRO	A CORUJA ESPERTA	1	HAPPY BOOKS
72	1	LIVRO	DESCUBRA E APRENDA - NUMEROS	1	HAPPY BOOKS
73	1	LIVRO	DESCUBRA E APRENDA - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	HAPPY BOOKS
74	1	LIVRO	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE	1	HAPPY BOOKS
75	1	LIVRO	LIVRINHO SANFONA - LEAOZINHO	1	HAPPY BOOKS
76	1	LIVRO	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO	1	HAPPY BOOKS
77	1	LIVRO	MEU FANTOCHE DE PANO: LEAO	1	HAPPY BOOKS
78	1	LIVRO	MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE	1	HAPPY BOOKS
79	1	LIVRO	NANINHA A CORUJA FESTEIRA	1	HAPPY BOOKS
80	1	LIVRO	NANINHA O MACACO COMILAO	1	HAPPY BOOKS
81	1	LIVRO	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	1	HAPPY BOOKS
82	1	LIVRO	NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR	1	HAPPY BOOKS
83	1	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	HAPPY BOOKS
84	1	LIVRO	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS	1	HAPPY BOOKS
85	1	LIVRO	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	1	HAPPY BOOKS
86	1	LIVRO	PEQUENOS TESOUROS - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR	1	HAPPY BOOKS
87	1	LIVRO	QUEM VOCE VE	1	HAPPY BOOKS
88	1	LIVRO	VALORES E CARINHO - BOA NOITE PEQUENINO	1	HAPPY BOOKS
89	1	LIVRO	VALORES E CARINHO - EU TE AMO	1	HAPPY BOOKS
90	1	LIVRO	VALORES E CARINHO - LAR DOCE LAR	1	HAPPY BOOKS
91	1	LIVRO	VALORES E CARINHO - SEMPRE MEU AMIGO	1	HAPPY BOOKS
92	1	LIVRO	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	1	MANDALA
93	1	LIVRO	1, 2, 3	1	MANDALA
94	1	LIVRO	A ALEGRIA DO GOLFINHO	1	MANDALA
95	1	LIVRO	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	1	MANDALA
96	1	LIVRO	A CAUDA DA BALEIA	1	MANDALA
97	1	LIVRO	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA FAZENDA	1	MANDALA
98	1	LIVRO	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	1	MANDALA
99	1	LIVRO	AS BRINCADEIRAS DA RATINHA	1	MANDALA
100	1	LIVRO	BOA NOITE	1	MANDALA
101	1	LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	1	MANDALA
102	1	LIVRO	CADE MEU AMIGUINHO ?	1	MANDALA
103	1	LIVRO	CADE MINHA CASINHA ?	1	MANDALA
104	1	LIVRO	CADE MINHA MAMAE ?	1	MANDALA
105	1	LIVRO	CADE O MEU LANCHINHO ?	1	MANDALA
106	1	LIVRO	CIRCULO E QUADRADO E OUTRAS FORMAS	1	MANDALA
107	1	COLEÇÃO	COLECAO CAROCHINHA	4	MANDALA
108	1	LIVRO	COLOURS AS CORES EM INGLES	1	MANDALA
109	1	LIVRO	DENTRO FORA	1	MANDALA
110	1	LIVRO	DINOBLORO	1	MANDALA
111	1	LIVRO	DURMA BEM URSINHO!	1	MANDALA
112	1	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA TENIS	1	MANDALA
113	1	LIVRO	E HORA DE LER: A ARVORE E A FAMILIA	1	MANDALA
114	1	LIVRO	E HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO	1	MANDALA
115	1	LIVRO	E HORA DE LER: O BEBE URSO	1	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

116	1	LIVRO	E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO	1	MANDALA
117	1	LIVRO	E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN	1	MANDALA
118	1	LIVRO	E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO	1	MANDALA
119	1	LIVRO	FORMAS E TAMANHOS	1	MANDALA
120	1	LIVRO	GRANDE E PEQUENO E OUTROS OPOSTOS	1	MANDALA
121	1	LIVRO	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - O PINTINHO DIFERENTE	1	MANDALA
122	1	LIVRO	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	1	MANDALA
123	1	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROS	1	MANDALA
124	1	LIVRO	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS	1	MANDALA
125	1	LIVRO	MINHAS HISTORIAS MAGICAS	1	MANDALA
126	1	LIVRO	MINHAS LINDAS HISTORIAS	1	MANDALA
127	1	LIVRO	NAVEGANDO PELOS MARES	1	MANDALA
128	1	LIVRO	O QUE E ISSO GATINHO ?	1	MANDALA
129	1	LIVRO	O QUE SERA - OS PINGOS	1	MANDALA
130	1	LIVRO	O RABINHO DO LEAO	1	MANDALA
131	1	LIVRO	O SITIO DOS PINGOS	1	MANDALA
132	1	LIVRO	ONDE VIVEM OS ANIMAIS ?	1	MANDALA
133	1	LIVRO	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	1	MANDALA
134	1	LIVRO	PASSEANDO PELA CIDADE	1	MANDALA
135	1	LIVRO	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?	1	MANDALA
136	1	LIVRO	QUEM E O FILHOTINHO ?	1	MANDALA
137	1	LIVRO	QUEM ESTA AI ? ANIMAIS	1	MANDALA
138	1	LIVRO	QUEM ESTA AI ? DINOSSAUROS	1	MANDALA
139	1	LIVRO	SHAPES AS FORMAS EM INGLES	1	MANDALA
140	1	LIVRO	UM E DOIS E OUTROS NUMEROS	1	MANDALA
141	1	LIVRO	VERMELHO E AZUL E OUTRAS CORES	1	MANDALA
142	1	LIVRO	VOANDO PELOS CEUS	1	MANDALA
143	1	LIVRO	VRUM VRUM	1	MANDALA
144	1	LIVRO	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE	1	MELBOOKS
145	1	LIVRO	PALAVRA CANTADA - RATO	1	MELBOOKS
146	1	COLEÇÃO	COLECAO ATILIO	8	MELHORAMENTOS
147	1	COLEÇÃO	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	8	MELHORAMENTOS
148	1	COLEÇÃO	SERIE BICHIM	12	MELHORAMENTOS
149	1	COLEÇÃO	SERIE LER E BRINCAR	12	MELHORAMENTOS
150	1	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	1	MELHORAMENTOS
151	1	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	1	MELHORAMENTOS
152	1	LIVRO	APRENDENDO VALORES: COMO E BOM DIZER A VERDADE	1	ON LINE EDITORA
153	1	LIVRO	APRENDENDO VALORES: ESPALHANDO GENTILEZA (JA SEI COMO SER EDUCADO)	1	ON LINE EDITORA
154	1	LIVRO	APRENDENDO VALORES: EU APRENDI A COMPARTILHAR	1	ON LINE EDITORA
155	1	LIVRO	PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO	1	ON LINE EDITORA
156	1	LIVRO	A HISTORIA DE PEPPA	1	SALAMANDRA
157	1	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1	SALAMANDRA
158	1	LIVRO	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	1	SALAMANDRA
159	1	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1	SALAMANDRA
160	1	LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	1	SALAMANDRA
161	1	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1	SALAMANDRA
162	1	LIVRO	BIBI BRINCA COM MENINOS	1	SCIPIONE
163	1	LIVRO	BIBI COME DE TUDO	1	SCIPIONE
164	1	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1	SCIPIONE
165	1	LIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	1	TODO LIVRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

166	1	LIVRO	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	1	TODO LIVRO
167	1	LIVRO	AMIGOS DE PATAS - ANIMAIS DE ESTIMACAO AMIGAVEIS	1	TODO LIVRO
168	1	LIVRO	AMIGOS DE PATAS - DINOSSAUROS AMIGAVEIS	1	TODO LIVRO
169	1	LIVRO	AMIGOS DE PATAS - FAZENDA AMIGAVEL	1	TODO LIVRO
170	1	LIVRO	AMIGOS DE PATAS - SELVA AMIGAVEL	1	TODO LIVRO
171	1	LIVRO	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	1	TODO LIVRO
172	1	LIVRO	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	1	TODO LIVRO
173	1	LIVRO	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA	1	TODO LIVRO
174	1	LIVRO	BOA NOITE RIKI - TRAVESSEIRO	1	TODO LIVRO
175	1	LIVRO	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - CORES A SELVA DO ELEFANTE JUMBO	1	TODO LIVRO
176	1	LIVRO	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - FORMAS OS AMIGOS DO GATO MALHADO	1	TODO LIVRO
177	1	LIVRO	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - MAMAES E FILHOTES A FAZENDA DA PORCA ROSADA	1	TODO LIVRO
178	1	LIVRO	CABECAS, CAUDAS E FOCINHOS - OPOSTOS A DINOSSAURA DEISE	1	TODO LIVRO
179	1	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	1	TODO LIVRO
180	1	LIVRO	CHAMEGO ABRACOS ABRACOS	1	TODO LIVRO
181	1	LIVRO	CHAMEGO BEIJOS BEIJOS	1	TODO LIVRO
182	1	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS	1	TODO LIVRO
183	1	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	1	TODO LIVRO
184	1	LIVRO	HAPPY BABY - NUMEROS	1	TODO LIVRO
185	1	LIVRO	HAPPY BABY - ANIMAIS	1	TODO LIVRO
186	1	LIVRO	HAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRAS	1	TODO LIVRO
187	1	LIVRO	HAPPY BABY - VEICULOS	1	TODO LIVRO
188	1	LIVRO	LIVRO FANTOCHE - CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS	1	TODO LIVRO
189	1	LIVRO	LIVRO FANTOCHE - CHAPEUZINHO VERMELHO	1	TODO LIVRO
190	1	LIVRO	LIVRO FANTOCHE - OS TRES PORQUINHOS	1	TODO LIVRO
191	1	LIVRO	LIVRO FANTOCHE - PETEP PAN	1	TODO LIVRO
192	1	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA	1	TODO LIVRO
193	1	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	1	TODO LIVRO
194	1	LIVRO	O POLVO OLIN	1	TODO LIVRO
195	1	COLEÇÃO	COLECAO PE DE COELHO	8	TRIBOS
196	1	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS
197	1	LIVRO	NA BEIRA DO RIO	1	TRIBOS
198	1	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	1	TRIBOS
199	1	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	1	TRIBOS
200	1	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	1	TRIBOS
201	1	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	1	TRIBOS
202	1	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS
203	1	COLEÇÃO	SERIE CORRE CUTIA	9	TRIBOS
204	1	LIVRO	ANIMAZOO - PERSONAGENS (LIVRO DEDOCHE)	1	VALE DAS LETRAS
205	1	COLEÇÃO	COLECAO SIGA A TRILHA	4	VALE DAS LETRAS
206	1	LIVRO	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	1	VALE DAS LETRAS
207	1	LIVRO	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	1	VALE DAS LETRAS
208	1	LIVRO	MANI O ELEFANTE	1	VALE DAS LETRAS
209	1	LIVRO	MEU LIVRO FOFINHO - AS CORES	1	VALE DAS LETRAS
210	1	LIVRO	MEU LIVRO FOFINHO - O SOM DOS VEICULOS	1	VALE DAS LETRAS
211	1	LIVRO	MEU LIVRO FOFINHO - OS ANIMAIS E AS DIFERENCAS	1	VALE DAS LETRAS
212	1	LIVRO	MEU LIVRO FOFINHO - OS SONS DOS ANIMAIS	1	VALE DAS LETRAS
213	1	LIVRO	PAN O PANDA	1	VALE DAS LETRAS
214	1	LIVRO	POPO O HIPOPOTAMO	1	VALE DAS LETRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

215	1	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO CACA O CARNEIRO	1	VALE DAS LETRAS
216	1	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO EDU O ELEFANTE	1	VALE DAS LETRAS
217	1	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO HANNA A HAMSTER	1	VALE DAS LETRAS
218	1	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO MAYA A UNICORNIO	1	VALE DAS LETRAS
219	1	LIVRO	TIRULI O TIGRE	1	VALE DAS LETRAS
220	1	LIVRO	VAMOS APRENDER LEPE E O TENIS	1	VALE DAS LETRAS
221	1	LIVRO	VAMOS APRENDER LOLI E O CARDACO	1	VALE DAS LETRAS
222	1	LIVRO	VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI	1	VALE DAS LETRAS
223	1	LIVRO	VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY	1	VALE DAS LETRAS
224	1	LIVRO	A BICHARADA DA FAZENDA	1	VIZU
225	1	LIVRO	A DONA ARANHA	1	VIZU
226	1	LIVRO	A TARTARUGUINHA	1	VIZU
227	1	LIVRO	AO RESGATE	1	VIZU
228	1	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	1	VIZU
229	1	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	1	VIZU
230	1	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NUMEROS DO URSINHO	1	VIZU
231	1	LIVRO	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU
232	1	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE	1	VIZU
233	1	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA	1	VIZU
234	1	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	1	VIZU
235	1	LIVRO	INCRIVEIS DINOSSAUROS	1	VIZU
236	1	LIVRO	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL	1	VIZU
237	1	LIVRO	MEU LIVRO DOS NUMEROS 123	1	VIZU
238	1	LIVRO	MEU LIVRO DOS OPOSTOS: GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO	1	VIZU
239	1	LIVRO	MUU COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU
240	1	LIVRO	O CAMINHAO CACAMBA	1	VIZU
241	1	LIVRO	O MUNDO ENCANTADO DOS UNICORNIOS	1	VIZU
242	1	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO	1	VIZU
243	1	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO	1	VIZU
244	1	LIVRO	OINC, BEE, MUU	1	VIZU
245	1	LIVRO	QUE PUM FOI ESSE	1	VIZU
246	1	LIVRO	RODAS FANTASTICAS CACAMBINHA	1	VIZU
247	1	LIVRO	RODAS FANTASTICAS O JIPE PATRULHEIRO	1	VIZU
248	1	LIVRO	RODAS FANTASTICAS PASSEIO DE TREM	1	VIZU
249	1	LIVRO	RODAS FANTASTICAS SUPER VELOZ	1	VIZU
250	1	LIVRO	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	1	VIZU
251	1	LIVRO	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	1	VIZU
252	1	LIVRO	UM DIA COM O PATINHO	1	VIZU

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA
01	2	LIVRO	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	1	AGAQUE
02	2	LIVRO	ALADIM EM QUADRINHOS	1	AGAQUE
03	2	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	1	AGAQUE
04	2	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	1	AGAQUE
05	2	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	1	AGAQUE
06	2	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	1	AGAQUE
07	2	COLEÇÃO	COMIC BOOKS FAIRY TALES COM 10 VOLUMES	10	AGAQUE
08	2	COLEÇÃO	COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES COM 8 VOLUMES	8	AGAQUE
09	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	1	AGAQUE
10	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	1	AGAQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

11	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	1	AGAQUE
12	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	1	AGAQUE
13	2	LIVRO	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	1	AGAQUE
14	2	LIVRO	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1	AGAQUE
15	2	LIVRO	PETER PAN EM QUADRINHOS	1	AGAQUE
16	2	LIVRO	REI LEAR EM CORDEL	1	AMARILYS
17	2	LIVRO	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM CORDEL	1	AMARILYS
18	2	LIVRO	CHUTA CHUTEIRA!	1	ARTELER
19	2	LIVRO	O MERGULHO NA LUA	1	ARTELER
20	2	LIVRO	O NATAL DO MICO	1	ARTELER
21	2	LIVRO	O POMBO E O XADREZ	1	ARTELER
22	2	LIVRO	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	1	ARTELER
23	2	LIVRO	A CASA SONOLENTA	1	ATICA
24	2	LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ATICA
25	2	LIVRO	QUEM ME DERA	1	ATICA
26	2	LIVRO	RIMA OU COMBINA	1	ATICA
27	2	LIVRO	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	1	ATICA
28	2	LIVRO	VAGA-LUME JUNIOR - POR TRÁS DAS PORTAS	1	ATICA
29	2	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS AMIZADE	1	BOM BOM BOOKS
30	2	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS GENEROSIDADE	1	BOM BOM BOOKS
31	2	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS GENTILEZA	1	BOM BOM BOOKS
32	2	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS HONESTIDADE	1	BOM BOM BOOKS
33	2	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS HUMILDADE	1	BOM BOM BOOKS
34	2	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS JUSTICA	1	BOM BOM BOOKS
35	2	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS PERSEVERANCIA	1	BOM BOM BOOKS
36	2	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS RESPEITO	1	BOM BOM BOOKS
37	2	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS RESPONSABILIDADE	1	BOM BOM BOOKS
38	2	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS SOLIDARIEDADE	1	BOM BOM BOOKS
39	2	LIVRO	CALCULANDO ADICAO	1	CIRANDA CULTURAL
40	2	LIVRO	CALCULANDO DIVISAO	1	CIRANDA CULTURAL
41	2	LIVRO	CALCULANDO MULTIPLICACAO	1	CIRANDA CULTURAL
42	2	LIVRO	CALCULANDO SUBTRACAO	1	CIRANDA CULTURAL
43	2	LIVRO	CONFUSAO NA MONTANHA	1	CIRANDA CULTURAL
44	2	COLEÇÃO	CONTOS RIMADOS	4	CIRANDA CULTURAL
45	2	LIVRO	DEBAIXO DO MESMO CEU	1	CIRANDA CULTURAL
46	2	LIVRO	LUA	1	CIRANDA CULTURAL
47	2	LIVRO	MORDISCO A CACADA MONSTRUOSA	1	CIRANDA CULTURAL
48	2	LIVRO	MORDISCO O GUIA DOS DINOSSAUROS	1	CIRANDA CULTURAL
49	2	LIVRO	MORDISCO O MONSTRO DO LIVRO	1	CIRANDA CULTURAL
50	2	LIVRO	O DRAMA DE UM REFUGIADO	1	CIRANDA CULTURAL
51	2	LIVRO	O PALHACO E A MENINA DE RODAS	1	CIRANDA CULTURAL
52	2	LIVRO	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO	1	CIRANDA CULTURAL
53	2	LIVRO	SENTIMENTOS	1	CIRANDA CULTURAL
54	2	LIVRO	TODOS SAO BEM VINDOS	1	CIRANDA CULTURAL
55	2	LIVRO	TULU	1	CIRANDA CULTURAL
56	2	LIVRO	AS GEMEAS DE MOSCOU	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
57	2	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
58	2	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
59	2	LIVRO	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ	1	DCL
60	2	LIVRO	OS PIOLHOS DA PRINCESA	1	EDITORA DO BRASIL SA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

61	2	LIVRO	PAPO RETO E PAPO CURVO	1	EDITORA DO BRASIL SA
62	2	LIVRO	UMA CASA PARA DEZ	1	EDITORA DO BRASIL SA
63	2	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA	1	EUREKA
64	2	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1	EUREKA
65	2	LIVRO	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	1	EUREKA
66	2	LIVRO	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA
67	2	LIVRO	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	1	EUREKA
68	2	LIVRO	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	1	EUREKA
69	2	LIVRO	AS SETE CAMAS DO RATINHO	1	EUREKA
70	2	LIVRO	AU AU MIAU	1	EUREKA
71	2	LIVRO	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	EUREKA
72	2	LIVRO	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	1	EUREKA
73	2	LIVRO	O QUE VOCE FARIA	1	EUREKA
74	2	LIVRO	O ZOOLOGICO DO LUAR	1	EUREKA
75	2	LIVRO	PELA ESTRADA AFORA	1	EUREKA
76	2	LIVRO	SUPERMOUSE O O ROUBO DO GRANDE QUEIJO	1	EUREKA
77	2	LIVRO	GATINHA CONHECE O BEBE	1	FAROL LITERÁRIO
78	2	LIVRO	GATINHA JA PRO BANHO	1	FAROL LITERÁRIO
79	2	LIVRO	GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA	1	FAROL LITERÁRIO
80	2	LIVRO	MINHA MAE E UMA BRUXA?	1	FAROL LITERÁRIO
81	2	LIVRO	DO JEITO QUE VOCE E	1	FORMATO
82	2	LIVRO	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD
83	2	LIVRO	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS	1	FTD
84	2	LIVRO	DONA BARATINHA	1	FTD
85	2	LIVRO	FESTA NO CEU	1	FTD
86	2	LIVRO	O DECRETO DA ALEGRIA	1	FTD
87	2	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD
88	2	LIVRO	O VEADO E A ONCA	1	FTD
89	2	LIVRO	UM AMIGO PARA SEMPRE	1	FTD
90	2	LIVRO	BRINCO DE LISTAS	1	GAUDI
91	2	LIVRO	ATLAS DE DINOSSAUROS ANIMAIS PRE HISTORICOS E OUTROS	1	GIRASSOL
92	2	LIVRO	O PEQUENO PRINCIPE BROCHURA	1	GIRASSOL
93	2	LIVRO	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	1	GIRASSOL
94	2	LIVRO	TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO	1	GIRASSOL
95	2	LIVRO	A MULHER DO PAPAÍ NOEL	1	GLOBAL
96	2	LIVRO	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	1	GLOBINHO
97	2	LIVRO	UMA HISTORIA BRUXOLICA	1	GLOBO
98	2	LIVRO	EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO	1	HAPPY BOOKS
99	2	LIVRO	EXPLORANDO O MUNDO - INCRIVEIS DINOSSAUROS	1	HAPPY BOOKS
100	2	LIVRO	JA CHEGAMOS ?	1	HAPPY BOOKS
101	2	LIVRO	JOANINHAS NAO PODEM SE ESCONDER	1	HAPPY BOOKS
102	2	LIVRO	MEU PRIMEIRO TESOURO - URSINHOS ADORAVEIS	1	HAPPY BOOKS
103	2	LIVRO	NADA PODE ME ASSUSTAR	1	HAPPY BOOKS
104	2	LIVRO	NAO ABRA ESTE LIVRO	1	HAPPY BOOKS
105	2	LIVRO	PEQUENOS TESOUROS - O COELHINHO NOTURNO	1	HAPPY BOOKS
106	2	LIVRO	POP - UPS INCRIVEIS ANIMAIS DE ESTIMACAO	1	HAPPY BOOKS
107	2	LIVRO	POP - UPS INCRIVEIS ANIMAIS SELVAGENS	1	HAPPY BOOKS
108	2	LIVRO	POP - UPS INCRIVEIS DINOSSAUROS	1	HAPPY BOOKS
109	2	LIVRO	POP - UPS INCRIVEIS FAZENDA	1	HAPPY BOOKS
110	2	LIVRO	SERIO NAO ABRA ESSE LIVRO	1	HAPPY BOOKS
111	2	LIVRO	A PEQUENA GOTINHA	1	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

112	2	LIVRO	A PEQUENA SEMENTINHA	1	MANDALA
113	2	LIVRO	A PREGUIÇA FIRMEZA	1	MANDALA
114	2	LIVRO	A TARTARUGA RABUGENTA	1	MANDALA
115	2	LIVRO	CHEIRINHO DE PRINCESA	1	MANDALA
116	2	COLEÇÃO	COLECAO MEU FANTOCHE	4	MANDALA
117	2	LIVRO	E HORA DE LER: A ARVORE E A FAMILIA	1	MANDALA
118	2	LIVRO	E HORA DE LER: A FADA ENROLADA	1	MANDALA
119	2	LIVRO	E HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO	1	MANDALA
120	2	LIVRO	E HORA DE LER: O BEBE URSO	1	MANDALA
121	2	LIVRO	E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO	1	MANDALA
122	2	LIVRO	E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN	1	MANDALA
123	2	LIVRO	E HORA DE LER: O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA	1	MANDALA
124	2	LIVRO	E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO	1	MANDALA
125	2	LIVRO	EU QUERO SER COMO VOCE	1	MANDALA
126	2	LIVRO	MEU PRIMEIRO DIA NA ESCOLA	1	MANDALA
127	2	LIVRO	MO E A NEVE	1	MANDALA
128	2	LIVRO	NAO HA LUGAR COMO O NOSSO LAR	1	MANDALA
129	2	LIVRO	O CAMALEAO CAUTELOSO	1	MANDALA
130	2	LIVRO	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	1	MANDALA
131	2	LIVRO	O GATO ASSUSTADO	1	MANDALA
132	2	LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA
133	2	LIVRO	O MUGIDO DA VAQUINHA	1	MANDALA
134	2	LIVRO	O PASSEIO DE BARCO	1	MANDALA
135	2	LIVRO	O PEQUENO GIRASSOL	1	MANDALA
136	2	LIVRO	O PEQUENO URSO	1	MANDALA
137	2	LIVRO	O RITMO DA CHUVA	1	MANDALA
138	2	LIVRO	O RUGIDO DO LEOZINHO	1	MANDALA
139	2	LIVRO	O TRATOR	1	MANDALA
140	2	LIVRO	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA	1	MANDALA
141	2	LIVRO	VOCE ME FAZ SORRIR	1	MANDALA
142	2	COLEÇÃO	PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO	3	MELHORAMENTOS
143	2	LIVRO	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	1	MELHORAMENTOS
144	2	LIVRO	ABC DOIDO	1	MELHORAMENTOS
145	2	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	1	MELHORAMENTOS
146	2	COLEÇÃO	COLECAO RUTH ROCHA - 50 ANOS DE CARREIRA LITERARIA	4	MELHORAMENTOS
147	2	LIVRO	FLICTS	1	MELHORAMENTOS
148	2	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS	1	MELHORAMENTOS
149	2	LIVRO	O JOELHO JUVENAL	1	MELHORAMENTOS
150	2	LIVRO	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO	1	MELHORAMENTOS
151	2	LIVRO	O MENINO MARROM	1	MELHORAMENTOS
152	2	LIVRO	O PLANETA LILAS	1	MELHORAMENTOS
153	2	LIVRO	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	1	MELHORAMENTOS
154	2	LIVRO	PELEGRINO E PETRONIO	1	MELHORAMENTOS
155	2	LIVRO	PONTO DE VISTA	1	MELHORAMENTOS
156	2	LIVRO	UM CANTINHO SO PRA MIM	1	MELHORAMENTOS
157	2	LIVRO	UM DIA PARA NAO ESQUECER	1	MELHORAMENTOS
158	2	LIVRO	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	1	MELHORAMENTOS
159	2	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	1	MELHORAMENTOS
160	2	LIVRO	VOVO DELICIA	1	MELHORAMENTOS
161	2	LIVRO	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	1	MODERNA
162	2	LIVRO	A LAGARTIXA QUE VIROU JACARE	1	MODERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

163	2	LIVRO	ALAMANAQUE DO JOVEM EMPREENDEDOR	1	MODERNA
164	2	LIVRO	AQUI BEM PERTO	1	MODERNA
165	2	LIVRO	HISTORIAS DA TERRA E DO CEU	1	MODERNA
166	2	LIVRO	A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO	1	NOVO SECULO
167	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: A BELA ADORMECIDA	1	ON LINE EDITORA
168	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES	1	ON LINE EDITORA
169	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS	1	ON LINE EDITORA
170	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CHAPEUZINHO VERMELHO	1	ON LINE EDITORA
171	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: O LOBO E OS SETE CABRITINHOS	1	ON LINE EDITORA
172	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: RAPUNZEL	1	ON LINE EDITORA
173	2	LIVRO	POP UP - DINOSSAUROS	1	PAE
174	2	LIVRO	ALADDIN HQ	1	PIXEL
175	2	LIVRO	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES HQ	1	PIXEL
176	2	LIVRO	O REI LEAO HQ	1	PIXEL
177	2	LIVRO	TOY STORY 4 HQ	1	PIXEL
178	2	LIVRO	A PRINCESA DESEJOSA	1	PROJETO
179	2	LIVRO	LOBO DE ESTIMACAO	1	PROJETO
180	2	LIVRO	AS FORMIGAS	1	RIDEEL
181	2	LIVRO	A MULA SEM CABECA	1	ROVELLE
182	2	LIVRO	FAMALIA - UMA HISTORIA ARREPIANTE	1	ROVELLE
183	2	LIVRO	JOSELITO E SEU ESPORTE FAVORITO	1	ROVELLE
184	2	LIVRO	A ILHA DO VOVO	1	SALAMANDRA
185	2	LIVRO	COLECAO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVER	1	SALAMANDRA
186	2	LIVRO	DOROTEIA A CENTOPEIA	1	SALAMANDRA
187	2	LIVRO	NA COLINA	1	SALAMANDRA
188	2	LIVRO	VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI	1	SALAMANDRA
189	2	LIVRO	LEONARDINHO	1	SARAIVA
190	2	LIVRO	A VOZ DO SILENCIO	1	SCIPIONE
191	2	LIVRO	AIDA HQ	1	SCIPIONE
192	2	LIVRO	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	1	SCIPIONE
193	2	LIVRO	O FANTASMA DA TORRE	1	SCIPIONE
194	2	LIVRO	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL	1	SCIPIONE
195	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	SONAR
196	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	1	SONAR
197	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	SONAR
198	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	1	SONAR
199	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	SONAR
200	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	1	SONAR
201	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	SONAR
202	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	SONAR
203	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR
204	2	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	SONAR
205	2	LIVRO	HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS	1	SONAR
206	2	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	1	SONAR
207	2	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	1	SONAR
208	2	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	1	SONAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

209	2	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	1	SONAR
210	2	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	1	SONAR
211	2	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	1	SONAR
212	2	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	1	SONAR
213	2	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	1	SONAR
214	2	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	1	SONAR
215	2	LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS
216	2	LIVRO	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS
217	2	LIVRO	A PESCARIA	1	TRIBOS
218	2	LIVRO	ALFABETO POETICO DOS NOMES	1	TRIBOS
219	2	LIVRO	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1	TRIBOS
220	2	LIVRO	BALAI DE GATO	1	TRIBOS
221	2	LIVRO	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS
222	2	COLEÇÃO	COLECAO - HISTORIAS DE ASSOMBRAR	5	TRIBOS
223	2	COLEÇÃO	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	12	TRIBOS
224	2	COLEÇÃO	COLECAO PE DE COELHO	8	TRIBOS
225	2	LIVRO	FELIZ ANIVERSARIO	1	TRIBOS
226	2	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS
227	2	LIVRO	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	1	TRIBOS
228	2	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS
229	2	LIVRO	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS
230	2	LIVRO	OS CISNES SELVAGENS	1	TRIBOS
231	2	LIVRO	QUE BRINCADEIRA	1	TRIBOS
232	2	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS
233	2	COLEÇÃO	SERIE CORRE CUTIA	9	TRIBOS
234	2	LIVRO	O COELHO DE PELUCIA	1	VALE DAS LETRAS
235	2	LIVRO	QUEBRA CABECA: TIRANOSSAURO	1	VALE DAS LETRAS
236	2	LIVRO	QUEBRA CABECA: TRICERATOPE	1	VALE DAS LETRAS
237	2	LIVRO	DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
238	2	LIVRO	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
239	2	LIVRO	FROZEN - UMA IRMA ASSIM COMO EU	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
240	2	LIVRO	MIGUEL E A GRANDE HARMONIA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
241	2	LIVRO	MOANA E O OCEANO	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
242	2	LIVRO	PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
243	2	LIVRO	ARGH ESTEGOSSAURO	1	VIZU
244	2	LIVRO	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU
245	2	LIVRO	BLIP E PIP	1	VIZU
246	2	LIVRO	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	1	VIZU
247	2	LIVRO	CHOMP APATOSSAURO	1	VIZU
248	2	COLEÇÃO	COLECAO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO	4	VIZU
249	2	LIVRO	CONHECENDO O MUNDO AQUATICO	1	VIZU
250	2	LIVRO	CONHECENDO O MUNDO SUBTERRANEO	1	VIZU
251	2	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	VIZU
252	2	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE	1	VIZU
253	2	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA	1	VIZU
254	2	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	1	VIZU
255	2	LIVRO	GRRR TRICERATOPE	1	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

256	2	LIVRO	MUU COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU
257	2	LIVRO	PIP SOBRE RODAS	1	VIZU
258	2	LIVRO	QUE PUM FOI ESSE	1	VIZU
259	2	LIVRO	ROAR TIRANOSSAURO REX	1	VIZU
260	2	LIVRO	RODAS FANTASTICAS CACAMBINHA	1	VIZU
261	2	LIVRO	RODAS FANTASTICAS O JIPE PATRULHEIRO	1	VIZU
262	2	LIVRO	RODAS FANTASTICAS PASSEIO DE TREM	1	VIZU
263	2	LIVRO	RODAS FANTASTICAS SUPER VELOZ	1	VIZU

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão presencial, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O regime de contratação Menor Preço por item.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A título de qualificação técnica, deverá haver a apresentação de 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante, que comprove o atendimento do objeto deste Termo de Referência em características similares. **Devido o atestado ser compatível com a quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento).** O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em via original e/ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial. Este percentual se faz necessário para que a empresa comprove capacidade produtiva, técnica e financeira de atender ao quantitativo a ser contratado.

7 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Promovemos pesquisa de mercado entre empresas, conforme orçamentos em anexo, sendo que o menor preço encontrado foi de R\$ 29.180,29 (vinte e nove mil cento e oitenta reais e vinte e nove centavos), sendo este o valor que sugerimos seja adotado como preço máximo a ser admitido no certame. Conforme previsão da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 segue em anexo os orçamentos

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Acrescentamos ainda que para fazer face à despesa acima, indicamos os recursos orçamentários previstos na seguinte dotação:

02.003.001 12.361.1203 1.326 4.4.90.52.00.101 Manutenção ensino fundamental

02.003.002 12.365.1201 1.157 4.4.90.52.00.101 Aquisição equipamentos e material permanente

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, dando conta do cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais, equipamentos ou mercadorias entregues em conformidade com normas previstas no Edital, seus documentos anexos, e no Contrato, todos oriundos do presente Pregão.

As Notas Fiscais devem conter especificação detalhada das aquisições, constando também o número do empenho orçamentário no rodapé da nota, emitida em nome de Município de Antônio Carlos.

10 – DOS PRAZOS - PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 06 meses, contados a partir da data de sua emissão.

As mercadorias deverão ser entregues em até 30 dias, contados do recebimento da ordem de compra, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Caso as mercadorias não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria competente.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

As mercadorias deverão ser entregues conforme termo de referência, memorial descritivo ou conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição das mercadorias nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo da contratação.

As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a. quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município.

Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

O recebimento das mercadorias entregues, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do executante pela qualidade, forma e técnica, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência do contrato.

Para as mercadorias entregues e não aceito (s) após verificação realizada por servidor designado (Fiscal do contrato), a CONTRATADA se obriga a refazer a sua entrega, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

A entrega das mercadorias será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).

Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

Fica designado como gestor do Contrato, a Sra. Sônia Maria Camargo, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

- a. propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b. encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
- c. receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado,
- d. atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e. promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f. manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g. propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

12 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. efetuar o pagamento ajustado;
- b. dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c. receber o objeto desse contrato nas condições avençadas.

13 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a. Atender no prazo exato da entrega das mercadorias materiais ou equipamentos avençados no contrato;
- b. Atender as quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta;
- c. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- e. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f. Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- g. (demais obrigações)

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei e no termo de contrato oriundo do presente termo de referência, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.

15 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice INDICE DE REAJUSTE (VERIFICAR, nos termos do art. 65 da Lei Federal regente.

16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral nos casos específicos;
- b) Consensual, por acordo das partes;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação poderá o Senhor Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitações promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

Antônio Carlos - MG, 28 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Sônia Maria Camargo
Secretária Municipal de Educação
CPF 056.168.846-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

**MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS
PROPOSTAS**

PROPONENTE _____
LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - MG

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. S^a. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII LEI Nº 10.520/02.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O representante legal da Empresa _____, CNPJ
_____, com sede na _____ nº _____, bairro
_____, _____/_____, CEP _____, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/MG, declara para fins de
direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes
do envelope de habilitação.

Local,

(data)

Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO Nº 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA _____ EMPRESA)

_____, CNPJ nº _____
_____, com sede ____ (endereço completo)____, por intermédio de seu representante legal,
para fins do **Pregão Presencial nº 037/2021**, DECLARA expressamente, sob as penalidades
cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro
Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	1 Biblioteca 331 livros educação infantil	Biblioteca		
02	2 Bibliotecas 343 livros ensino fundamental 1	Biblioteca		

Valor Total: R\$ _____ (_____).

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VI

PROCESSO Nº 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VII

PROCESSO Nº 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE**, **Município de Antônio Carlos/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.763/0001-04, com endereço à Rua João de Amorim, nº 160, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Ribeiro da Silva**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa, com sede na Ruanº....., bairro, na cidade de/....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador do CPF nºe Identidade nº, têm como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Aquisição de livros de apoio pedagógico para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino de Antônio Carlos/MG e demais características conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O valor total do contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada para o Pregão Presencial nº 037/2021 – Processo nº 055/2021, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, estando nela incluídos todos os tributos, impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato e sua completa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a devida comprovação do fornecimento, apresentação dos documentos fiscais devidos.

3.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

3.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

3.4. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

3.5. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos equipamentos, bem como a licitação originária.

3.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

3.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

A vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

A despesa com o presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:

02.003.001 12.361.1203 1.326 4.4.90.52.00.101 Manutenção ensino fundamental
02.003.002 12.365.1201 1.157 4.4.90.52.00.101 Aquisição equipamentos e material permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Executar o objeto do Contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

6.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

6.1.3. Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entre outros, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento firmado em contrato.

6.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

6.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

6.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do Contrato.

6.1.8. A contratada deverá realizar a entrega dos itens em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

6.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da avença.

6.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

6.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução do contrato.

6.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

6.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste sujeitará a contratada às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e suas alterações, constituindo, também, motivos para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle.

Antônio Carlos, ____ de _____ de 2021.

Marcelo Ribeiro da Silva – Contratante
MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

..... – Contratada
.....

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF